



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 847/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Loteamento denominado "MALAQUIAS CARDOSO ARAGÃO", medindo 81.00 metros ao norte, 51.00 metros ao sul, 70.00 metros ao leste e 23.00 metros ao oeste, totalizando 3.062.00 metros quadrados, com as seguintes limitações: Ao norte com o leito da Rua Severino Cordeiro de Arruda; Ao sul com o leito da Rua Vereador José Morais Inês; Ao leste com o leito de Rua projetada; Ao oeste com o leito de Rua projetada.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura de doação e mais todos os instrumentos necessários a efetivação do ato autorizado pelo Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Fica concedido a Polícia Militar de Pernambuco, 02 (dois) anos consecutivos, a contar da presente data, para edificar um Pelotão de Polícia, no citado terreno. Caso a Polícia Militar de Pernambuco, não venha a construir no prazo determinado, o aludido terreno será revertido ao Patrimônio Público desta Municipalidade, independente de quaisquer interpelação judicial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 1988.


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO = PREFEITO